



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SARAPUÍ**
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI ORDINÁRIA Nº 1617/2022

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, crédito adicional especial no valor de R\$ 302.198,00 (trezentos e dois mil cento e noventa e oito reais), sendo composto em R\$ 295.988,00 de recurso estadual e R\$ 6.210,00 de recurso próprio; objetivando o recebimento de recursos do Empreendimento 2021-SMT_COB-321 - Contrato nº 267/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sarapuí e o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente para o Programa de Proteção dos Recursos Hídricos Através de Medidas Preventivas Contra Poluição Difusa – Expansão Fase II..

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos que alude o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e inciso II, da Lei nº 4320 de 17/03/1964.

ARTIGO 3º - O referido crédito será incluído na seguinte funcional programática:

- 02 Prefeitura Municipal de Sarapuí
- 02.09 Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente.
- 02.09.02 Atividades Ambientais.
- 14.541.0010.2029 Programa Força Rural e Meio Ambiente.
- 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente – Ficha 365-Fonte 1 Próprio.
- 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente – Ficha 366-Fonte 2 Estadual.

ARTIGO 4º - O disposto nesta Lei fica incluso na Lei Orçamentária Anual nº 1600/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1564/2021 e na Lei do Plano Plurianual nº 1599/2021.

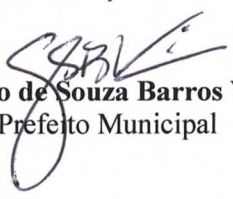


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SARAPUÍ**
ESTADO DE SÃO PAULO



ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sarapuí
21 de Março de 2022.


Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na data supra


Eduardo Fogaça Ruivo
Diretor de Administração e Recursos Humanos


OFICIAL DE REG CIVIL E
TABELIAO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
JESSICA APARECIDA VIEIRA FERREIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA
22 MAR 2022